

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	2
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3
ATOS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.....	3

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0740 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO **3.082/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da contratação por dispensa de Licitação Nº 046/2022, onde o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa DDR9 SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cadastrada no CNPJ sob o Nº 43.138.293/0001-80.

- IGOR DOS SANTOS DA COSTA – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER MATRÍCULA: 19.228;
- CLAUDIUS RODRIGUES DE MEDEIROS– SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE MATRÍCULA: 11.804;
- RAPHAEL VAZ DE CARVALHO PEDROSO – SUBSECRETÁRIO DE LAZER MATRÍCULA: 17.622;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA.

PORTARIA N.º 739 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Onde se lê: ... Tendo seus efeitos retroagidos a 23 de maio de 2022...

Ler-se-á: ... Tendo seus efeitos retroagidos a 23 de junho de 2022...

Seropédica, 30/06/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

ELIANE DE CASTRO MORAES

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Término: 30/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

NELI SANTANA EVANGELISTA

Cargo: OBSTETRA

Término: 28/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

LEONARDO ZACHARIAS MOTA

Cargo: CLÍNICO GERAL

Término: 30/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

VIVIANE RODRIGUES DA COSTA MELO

Cargo: CLÍNICO GERAL

Término: 30/06/2022

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 008/CPL/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 9446/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REALIZAÇÃO: 01/08/2022

HORA: 10:00 hs.

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E DEPENDÊNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 30 de junho de 2022.

BRENDA RAFAELA O. DA SILVA

Presidente – CPL

Mat. 18.137

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 034/CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2909/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REALIZAÇÃO: 13/07/2022

HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 30 de junho de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704



SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 41/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ERLI DA SILVA AGNELO, matrícula nº. 13486, Zelador Escolar, inscrito no CPF sob o nº 010.458.137-96, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 145/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 108, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.403,03 (um mil quatrocentos e três reais e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O benefício será mantido enquanto o segurado permanecer incapacitado para o exercício da profissão, devendo o mesmo submeter-se a avaliações periódicas sempre que convocado, nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2022 (data de emissão do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 42/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIANE DA SILVA ALVES, matrícula nº. 02738, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 977.541.457-15, com fulcro no art. 40, §1º, III da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, bem como art. 70, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 165/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 83, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.912,79 (dois mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no per-

centual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica **FUNDEB**
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CACS- FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2021-2022

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, fora iniciada pela presidente Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo às 09:30 horas na casa do Professor, onde estava a presidente Monica Luciana Ferreira Macedo Araujo, conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso (titular), Ana Carolina Vieira de Miranda (Titular), Gláucia da Glória Souza (Titular), Faviane Silva de Andrade (Suplente) e para tratar da seguinte pauta.

A Conselheira Faviane Silva de Andrade foi nomeada na reunião como secretária do Egrégio Colegiado.

Reunimos-nos, para aprovação do 5º e 6º bimestre do SIOPE. Não sendo possível e não havendo apreciação do mesmo por falta da documentação. Ressaltando, que a documentação supracitada, deveria ser entregue ao egrégio colegiado em fevereiro do corrente ano. Apesar das notificações feitas por este Conselho, as únicas afirmações que obtivemos é que a documentação acima não havia sido entregue pelo servidor da Secretaria de Fazenda, o senhor Cláudio Cícero dos Santos, embora o Secretário da pasta o Senhor Walter Carneiro de Figueiredo Júnior efetuou as cobranças necessárias. E, segundo a Conselheira Gláucia da Glória Souza, o senhor Walter Carneiro de Figueiredo Júnior afirmou que a partir da presente data a responsabilidade dos relatórios do SIOPE ficarão com o Contador supracitado.

A Secretaria de Administração entregou as folhas de pagamento referente a Janeiro e Fevereiro.

Segundo a Conselheira Gláucia da Glória Souza, representante da Secretaria de Fazenda, o atraso na entrega da documentação do SIOPE, ocorreu, pois, o contador da Secretaria de Fazenda, estava providenciando a prestação de contas segundo a deliberação 277285. Justificativa esta que não foi aceita pelo Egrégio Colegiado, ressaltando que a solicitação da mesma está sendo feita desde o mês de fevereiro de 2022, em consonância, ficou acordado que na próxima reunião dia 10 de maio de 2022, caso a documentação supracitada, não esteja na Casa do Professor para ser apreciada este Conselho acionará ao Ministério Público.

Lembrando que, ainda existem ofícios para serem impressos e arquivados que foram enviados por e-mail. São os ofícios 080/22, 081/22, 082/22, 078/22 e 084/2022. O 083/2022, referente ao reembolso dos conselheiros, conforme previsto em regimento interno do Egrégio Colegiado. Lembrando que a ata da reunião, depois de aprovada e assinada será publicada em Diário Oficial.

Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, a presidente Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo deu por encerrada a presente reunião do egrégio colegiados às 12:00hs

Eu, Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo, Presidente deste conselho, redijo e subscrevo-me a presente ata para que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelos demais presentes conselheiros.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895- 1 295.

E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com

